



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº 167/2025

**DISCIPLINA O USO INTERSECRETARIAL DO ÔNIBUS ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITEGI/PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de assegurar a adequada utilização dos bens públicos, respeitando o princípio da finalidade e zelando pela economicidade, vinculação ao interesse público e transparência administrativa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar o eventual uso dos ônibus escolares recebidos em doação pelo Estado da Paraíba ou adquirido com recursos próprios, por outras Secretarias do município, sem prejuízo da sua finalidade principal de atendimento ao transporte escolar;

**RESOLVE:**

Art. 1º. A presente Portaria disciplina o uso compartilhado, de caráter subsidiário, de ônibus escolar municipal recebidos em doação pelo Estado da Paraíba ou adquirido com recursos próprios, por outras Secretarias do município, observada a prioridade absoluta para as demandas educacionais.

Art. 2º. O ônibus escolar permanecerá vinculado à Secretaria Municipal de Educação, que será responsável pela programação do transporte de estudantes.

Parágrafo único. Havendo conflito de agendas, a demanda educacional prevalecerá sobre qualquer outra.

Art. 3º. A utilização do veículo por outras Secretarias Municipais somente poderá ocorrer:

I – fora dos horários e dias destinados ao transporte escolar regular;

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000  
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB  
GABINETE DO PREFEITO

II – mediante solicitação formal, justificada por interesse público e protocolada com antecedência mínima de 24 horas;

III – após autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação ou da Secretaria de Administração.

Art. 4º. É vedada a utilização do veículo para fins particulares, político-partidários ou estranhos à finalidade pública.

Art. 5º. É obrigatória a manutenção da identificação visual de veículo escolar, bem como todos os dispositivos obrigatórios de segurança durante todo e qualquer uso.

Parágrafo único. É vedada qualquer descaracterização, ainda que temporária.

Art. 6º. Todos os termos de cessão e relatórios de uso deverão ser disponibilizados ao Controle Interno Municipal e, quando solicitados, encaminhados ao Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de fiscalização.

Art. 7º. O uso indevido do ônibus ou a inobservância das disposições desta Portaria sujeitará o agente público responsável às penalidades previstas em lei, inclusive responsabilização administrativa, civil e, se cabível, penal.

Art. 8º. O uso do ônibus conforme disciplina essa portaria será custeada com as rubricas orçamentárias descritas abaixo:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.200- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
DOTAÇÃO: 04.122.0002.2005- MANUTENÇÃO E COOR. DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO.

20.400-SEC. DE AGRICULTURA:  
20.608.0005.2012: SERVIÇO DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR  
20.700- Sec. de Serviços Urbanos:  
DOTAÇÃO:15.451.0007.2027: MANUTENÇÃO E COORD. DAS ATIV.DOS SERVIÇOS URBANOS.

21.100 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER:  
27.812.0012.2041: INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO  
21.200 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000  
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB  
GABINETE DO PREFEITO

18.542.0015.2043: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE

20.910-Fundo Municipal de Assistência Social:  
08.244.0010.2033: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0010.2044: MANUT.DAS ATIVIDADES DO FMAS

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi, 16 de dezembro de 2025.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR  
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000  
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº 171/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, V, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º Revoga a PORTARIA GAPRE Nº 094/2025 do Conselho de Previdência do Município de Cuitégi-CMP, instituído pela Lei Municipal nº 616/2022, em seu art. 27, § 2, incisos I a IV.

Art. 2º Designar os membros para compor o Conselho de Previdência do Município de Cuitégi – CMP, instituído pela Lei Municipal nº 616/2022, em seu art. 27, § 2, incisos I a IV, composto por cinco membros que são os seguintes:

1 – Representante do Poder Executivo  
Alexandre de Almeida Sousa (Titular)  
Thauna Kelly Gomes De Souza (Suplente)

2 – Representante do Poder Executivo  
José Soares dos Santos Filho (Titular)  
João Nascimento Silva (Suplente)

3 – Representante do Poder Legislativo  
Joana Darc de Araújo Monteiro (Titular)  
Edson Batista dos Santos (Suplente)

4 – Representante dos Servidores Inativos do Município  
Marizete Rodrigues da Silva (Titular e Presidente do Conselho)  
Benedita Cândido dos Santos Silva (Suplente)

5 – Representante dos Servidores Efetivos do Município  
Simone Gomes dos Santos (Titular)  
Marcilene Nunes da Silva (Suplente)

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000  
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º A vigência do mandato dos Conselheiros Titulares e suplentes será de 4 (quatro) anos a contar da data da publicação desta portaria, admitida uma única recondução.

Art. 4º As reuniões serão a cada 3 (três) meses ordinariamente e extraordinariamente, quando convocado pelo presidente, ou a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi, 16 de dezembro de 2025.

  
GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR  
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000  
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI**  
**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DV00018/2025**

A Prefeitura Municipal de Cuitégi manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa na prestação de serviços de bombeiro civil e equipe de apoio, para atender as necessidades em eventos realizados pelas secretarias da administração e fundos municipais de saúde e assistência social do município de Cuitégi/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuitégi - PB, ou acessando: [www.cuitegi.pb.gov.br](http://www.cuitegi.pb.gov.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 19 de Dezembro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacuitegi@gmail.com](mailto:licitacuitegi@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Cuitégi - PB, 15 de Dezembro de 2025. REGICLÁUDIO DIOGO GOMES - Agente de Contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**EDIÇÃO Nº 145 – DEZ/2025**  
**CUITEGI/PB, TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025**